



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Subseção Judiciária de Petrolina/PE - 8.ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO N.º FED.0008.000041-6/2012

A Dra. **ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS**, Juíza Federal da 8.ª Vara Federal, Subseção Judiciária de Petrolina/PE, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que esta Vara Federal levará à alienação em arrematação pública, nas datas, local e sob as condições adiante descritas os bens penhorados nos autos das ações a seguir relacionadas.

1. DATAS

1.º Leilão: Dia 16/10/2012, às 10h, por preço acima do valor da avaliação.

2.º Leilão: Dia 30/10/2012, às 10h, por qualquer preço (exceto os bens com alienação fiduciária, caso em que o lance mínimo não poderá ser inferior ao crédito do alienante fiduciário), desde que não seja vil, considerado como tal valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação.

2. LOCAL

AUDITÓRIO DA JUSTIÇA FEDERAL – Praça Santos Dumont, n.º 101, Centro, Petrolina/PE.

3. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

CASSIANO RICARDO DALL'AGO E SILVA, matrícula JUCEPE n.º 020/05
Fone: 0800-707-9272 e (81)9656-7296
Site eletrônico: www.leiloesjudiciais.com.br

4. BENS

- 4.1 Os que constam deste Edital publicado no órgão oficial, disponível na Secretaria da 8.ª Vara Federal desta Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, situada na Praça Santos Dumont, 101, Centro, Petrolina/PE, com horário de atendimento de 9h às 18h, de segunda a sexta-feira.
- 4.2 Os bens móveis encontram-se em poder dos executados, conforme endereços constantes nos respectivos autos em que penhorados os bens. Todos os bens serão alienados no estado de conservação que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, tributos (impostos, taxas, contribuições, etc.), e transporte daqueles arrematados. A arrematação

judicial é modo originário de aquisição de propriedade, assim, não cabendo alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes verificarem o estado de conservação e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão. Qualquer dúvida e/ou divergência na identificação/descrição do(s) bem(ns) poderá(ao) ser(em) dirimida(s) no ato do leilão.

5. VISITAÇÃO AOS BENS

- 5.1 Os interessados, antes dos dias marcados para o leilão, poderão, sem intervenção deste Juízo, visitar os bens nos locais em que se encontrarem, mediante prévio acordo com os proprietários/possuidores, de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h, e no sábado, de 9h às 12h.
- 5.2 A visitação dos bens, com acompanhamento por Oficial de Justiça, depende de prévia e formal solicitação a ser requerida junto à Secretaria desta Vara Federal, podendo ser atendida de acordo com as possibilidades da Justiça Federal.

6. DÍVIDAS DOS BENS

- 6.1 Em se tratando de veículos automotores, os arrematantes:
- 6.2 Não arcarão com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxas de licenciamento do DETRAN, e eventuais outros tributos incidentes sobre o bem antes da arrematação, nem com as multas pendentes, cuja responsabilidade é pessoal do proprietário anterior;
- 6.3 Arcarão com as taxas de transferência de veículos para o seu nome.
- 6.4 Nos termos do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, sub-rogam-se no lance ofertado os créditos relativos a impostos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis (por exemplo: IPTU), assim como os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou a contribuições de melhoria, não respondendo os arrematantes pelos valores devidos a este título até a data da arrematação.
- 6.5 Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem poderão ser esclarecidas na Secretaria desta Vara Federal ou com o Leiloeiro Oficial.

7. PODEM ARREMATAR

- 7.1 Podem arrematar (oferecer lance) todas as pessoas físicas que estiverem na livre administração de seus bens e todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas;
- 7.2 A identificação das pessoas físicas será feita através de documento oficial de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF).

- 7.3 As pessoas jurídicas serão representadas por seus responsáveis legais, devendo ser apresentado comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) e cópia dos atos estatutários atualizados.
- 7.4 Os interessados poderão ser representados por procurador com poderes específicos, munido da devida identificação do outorgante.

8. NÃO PODEM ARREMATAR

- 8.1 Os incapazes;
- 8.2 Os tutores, curadores, testamenteiros, administradores, síndicos/administradores judiciais ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;
- 8.3 Os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
- 8.4 O juiz, membro do Ministério Público, da Advocacia Geral da União e da Defensoria Pública, escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça.

9. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO

- 9.1 O valor da arrematação será pago, preferencialmente, à vista, pela melhor oferta, mediante depósito em dinheiro no PAB JUSTIÇA FEDERAL PETROLINA (agência n.º 4028).
- 9.2 O pagamento da arrematação também poderá ser feito no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data do leilão, porém, cabendo ao arrematante, no ato da arrematação, a título de caução, pagar a importância correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do lance.
- 9.3 Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (art. 695 do CPC).
- 9.4 A União (representada pela Procuradoria da Fazenda Nacional) oferece, por sua conta, condições de parcelamento, estabelecendo suas condições, que estão definidas na Portaria PSFN/PLA/PE n.º 002, de 16 de janeiro de 2012.
- 9.5 Não será aceita desistência da arrematação ou reclamação posterior sobre os bens, à exceção das hipóteses previstas neste edital.

10. ACRÉSCIMOS AO VALOR DO LANÇO

- 10.1 Sobre o valor do lance ofertado incidirão os seguintes acréscimos:
- 10.2 Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento), na forma do art. 23, § 2.º, Lei n.º 6.830/1980, a ser entregue diretamente ao leiloeiro mediante recibo assinado, em 2 (duas) vias, por este e pelo arrematante, devendo o Leiloeiro apresentar a este Juízo 1 (uma) via em até 5 (cinco) dias. Ocorrendo a anulação da arrematação, esta importância será devolvida ao arrematante;

- 10.3 Custas judiciais de arrematação: 0,5% (meio por cento) do respectivo valor, sendo o mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (mil novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), cujo pagamento deverá ser comprovado até o recebido da Carta de Arrematação/Mandado de Entrega do(s) Bem(ns).

11. RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS

- 11.1 Caso não haja oposição de embargos à arrematação ou adjudicação, a expedição da Carta de Arrematação e/ou Mandado de Entrega dos bens arrematados será feita após o decurso dos prazos legais, efetivado o pagamento das custas judiciais.
- 11.2 Para recebimento da Carta de Arrematação serão exigidos também a comprovação do pagamento das custas de arrematação
- 11.3 Se por motivo alheio à vontade do licitante a arrematação não se confirmar, o valor pago ser-lhe-á devolvido.
- 11.4 O pagamento das despesas relativas à transferência do(s) bem(ns) compete ao arrematante.

12. TRANSPORTE E POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS

- 12.1 Este Juízo garantirá ao arrematante a posse do bem, livre de quaisquer ônus sobre ele incidentes antes da data da arrematação, conforme disposto neste Edital (*vide* tópico Dívidas dos Bens).
- 12.2 A remoção do bem arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante.
- 12.3 A garantia judicial de apossamento não acontecerá caso haja posse de terceiro no imóvel por vínculo jurídico válido (locação, empréstimo etc.) existente à época da penhora (que não figure infidelidade do depósito). Nesse caso, o arrematante deverá garantir sua posse através dos meios apropriados, sub-rogando-se em todos os direitos do antigo proprietário.
- 12.4 A garantia judicial poderá ocorrer também através de imissão na posse nos casos em que o bem imóvel esteja ocupado com posse precária.

13. ADVERTÊNCIAS

- 13.1 Ficam intimados do presente Edital os executados através de seus representantes legais e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), os credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, os senhorios diretos, bem como, os alienantes fiduciários, caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal da penhora, reavaliação ou constatação realizada e acerca das datas do leilão designado.
- 13.2 O direito de remissão dos bens penhorados por alguns familiares do executado foi revogado com o advento da Lei n.º 11.382/2006.
- 13.3 Os arrematantes dos imóveis ou veículos deverão fornecer ao leiloeiro, no dia do leilão, cópia do RG, CPF/MF ou CNPJ/MF e comprovante de

residência para a solicitação da transferência de propriedade junto aos órgãos competentes.

- 13.4 Havendo oposição de embargos pelo executado no prazo de até 5 (cinco) dias contados da arrematação, fundados em nulidade da execução superveniente à penhora ou em causa extintiva da obrigação, poderá o arrematante desistir da aquisição, situação em que será feita a liberação do depósito nos termos do art. 746, §§ 1.º e 2.º do Código de Processo Civil, salvo se os embargos forem rejeitados liminarmente (art. 694, IV, c/c art. 746 do Código de Processo Civil).
- 13.5 O arrematante de imóvel ou veículo, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da Carta de Arrematação/Auto de Arrematação, efetuará, junto ao órgão competente, a devida solicitação de transferência do bem.
- 13.6 Em caso de arrematação, o exequente, que não tenha se manifestado previamente, poderá adjudicar os bens arrematados com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 24 da Lei n.º 6.830/80).
- 13.7 É de exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão, haja vista a possibilidade de ocorrerem erros tipográficos quando da confecção dos editais e defeitos de ordem topográficos da penhora.
- 13.8 Os pagamentos não efetuados no ato do leilão implicarão ao(s) arrematante(s) faltoso(s) as penalidades da lei, especialmente, a perda da comissão do leiloeiro (art. 39 do Decreto n.º 21.981/1932).
- 13.9 Quando o imóvel pertencente a incapaz não alcançar na praça pelo menos 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, o juiz confiará à guarda e administração de depositário idôneo, adiando a alienação por prazo não superior a 1 (um) ano, observando-se o disposto no art. 701 do Código de Processo Civil.
- 13.10 Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante, pelo(a) Diretor(a) de Secretaria e pelo Leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos à execução opostos pelo executado (art. 694 do CPC).
- 13.11 A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito: por vícios de nulidade; se não for pago o preço ou se não for prestada caução; quando o arrematante provar, nos 5 (cinco) dias seguintes, a existência de ônus real ou de gravame com algum encargo para o licitante não mencionado no edital; bem como, a requerimento do arrematante, na hipótese de oposição de embargos à arrematação, se estes não forem rejeitados liminarmente (art. 694, IV, c/c art. 746 do Código de Processo Civil).
- 13.12 Excetuados os casos de nulidades previstas na legislação, não serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do art. 358 do Código Penal ("Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de 2

(dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência”).

- 13.13 Solicitações de parcelamento do débito, para execuções fiscais com designação de leilão, serão submetidas às condições constantes na portaria PSFN/PLA/PE nº 01 de 16 de janeiro de 2012, da qual segue transcrito seu inteiro teor:

“ PORTARIA PSFN/PLA/PE nº 001, de 16 de janeiro de 2012,

O PROCURADOR-SECCIONAL DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM PETROLINA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria nº 138/1997 (D.O. de 3.7.97), do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, tendo em vista o disposto no artigo 10º da Lei 10522/2002, artigo 1º da Portaria nº 222 de 30 de junho de 2005 (DOU de 04/07/2005), do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, e no § 5º do art. 22 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 002, de 31 de outubro de 2002 (DOU de 14/11/2002),

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e dar publicidade as regras para deferimento de parcelamentos quando se tratar de débito em fase de leilão já designado,

RESOLVE,

Art. 1º. Os editais, mandados de intimação ou cópias de despacho de designação de leilão que sejam encaminhados a esta Procuradoria da Fazenda Nacional em Petrolina, dando notícia da realização de leilões em execução fiscal de cobrança da Dívida Ativa da União serão encaminhados ao Serviço de Apoio Judicial e Contencioso da Procuradoria da Fazenda Nacional em Petrolina – SERJJC.

Art. 2º. O SERJJC fará a juntada dos documentos referidos no art. 1º aos processos administrativos referentes às inscrições em cobrança com leilão designado, assim como fará afixar, nas estações de atendimento ao público (SAC da Receita Federal em Petrolina e Juazeiro), relação contendo os devedores e dívidas incluídas em leilão.

Art. 3º. Deverá o SERJJC, desde o momento em que for conhecida, por qualquer forma, a existência de leilão designado para determinada dívida inscrita, informar aos executados que não serão deferidos os parcelamentos requeridos que não observarem os seguintes requisitos:

I – Pagamento de 20% do valor consolidado da dívida e **apresentação do requerimento de parcelamento** até o décimo dia corrido anterior à realização do 1º leilão;

II – Pagamento de 50% do valor consolidado da dívida e **apresentação do requerimento de parcelamento** entre o décimo e o quinto dia corrido anterior à realização do 1º leilão;

III – Pagamento de 60% do valor consolidado da dívida no caso de se tratar de dívida para a qual já tenha sido deferido parcelamento anterior, **em fase de leilão**, cuja rescisão tenha ocorrido por falta de pagamento;

Parágrafo único. A situação descrita no inciso III do caput exclui a aplicação dos percentuais previstos nos incisos I e II, ainda que o requerimento tenha sido protocolado nos prazos ali previstos.

Art. 4º. Não serão deferidos pedidos de parcelamento de processos em fase de leilão que não tenham obedecido às exigências contidas no art. 3º da presente Ordem de Serviço e, em nenhuma hipótese, os parcelamentos cujo pedido tenha sido protocolado nos últimos cinco dias corridos anteriores à realização do leilão.

Art.5º. O SERJC, tomando conhecimento da existência de parcelamento simplificado realizado diretamente pelo devedor, após a designação de leilão, certificará o fato nos autos do processo administrativo, encaminhando-o ao Procurador-Chefe com proposta de rescisão do parcelamento.

Art. 6º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Marlone Montalvão de Albuquerque
Procurador da Fazenda Nacional
Procurador-Seccional PSFN/PLA/PE "

RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS

VEÍCULOS

EXECUÇÃO FISCAL: 0000359-56.2012.4.05.8308

EXEQUENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA

EXECUTADO: ROGÉRIO JUNIOR MENDONÇA

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 27.190,27 vinte e sete mil cento e noventa reais e vinte sete centavos)

DESCRIÇÃO DO BEM PENHORADO:

01 (um) veículo modelo GM/Corsa Wind, fabricação/modelo 2001/2002, placa KKK-2961, quatro portas, movido a gasolina (*encontra-se o automóvel sem funcionamento há cerca de 03 (três) meses supostamente por problemas no motor. Apresenta avarias na lataria e encontra-se com os pneus baixos*)

AVALIAÇÃO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

01 (uma) motocicleta modelo YAMAHA/XT 225, fabricação/modelo 2001/2002, placa KJ 8889, movida a gasolina. *Encontra-se o veículo sem funcionamento há cerca de 03 (três) anos. Conservação, de modo geral, irregular.*

AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR TOTAL DOS BENS: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

ÔNUS: Nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL: 0000150-24.2011.4.05.8308

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: ROGÉRIO JUNIOR MENDONÇA GOMES

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.027.176,00 (um milhão, vinte e sete mil, cento e setenta e seis reais, oitenta e seis centavos) – Atualizado até 05/09/2012.

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

GM/Celta 3 portas, placa JPL-5060, UF PE, ano 2003, cor branca, chassi/vin 9C6KG009010016214, em bom estado de conservação.

AVALIAÇÃO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

ÔNUS: Nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados.

EXECUÇÃO FISCAL N. 0800327-43.1997.4.05.8308
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: VALE DO SÃO FRANCISCO FERTILIZANTES LTDA e outros
VALOR DO DÉBITO: R\$ 24.683,32 (vinte quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) – Atualizado até 02/10/2012.
DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:
01 (um) veículo FORD RANGER XL 12F, placa JPK-0789/PE, cor cinza, ano 2002, chassi 8AFER12FX2j253691 de propriedade do Sr. Joseilton Ramos Brandão Agra.
VALOR DO BEM: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
ÔNUS: Veículo alienado ao Banco Itaúcard S.A.

EXECUÇÃO FISCAL N. 0002500-63.2003.4.05.8308
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CÍCERO MARTINS ELIZIÁRIO
VALOR DO DÉBITO: R\$ 98.561,06 (noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e seis centavos) – Atualizado até 12/09/2012.
DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:
01 (um) ônibus da marca MERCEDES BENS, modelo OF 138, ano de fabricação/modelo: 1995/1995, cor predominante vermelha, combustível diesel, capacidade de carga/potência: 39 passageiros/184CV, Placa KFN 3467. O veículo esta em bom estado de conservação.
VALOR DO BEM: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
ÔNUS: Nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados.

BENS MÓVEIS

EXECUÇÃO FISCAL N. 0001660-09.2010.4.05.8308
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONCREFORT PRÉ-MOLDADO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR DO DÉBITO: R\$ 12.449,37 (doze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos) – Atualizado até 02/10/2012.
DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:
01 (uma) forma com cilindro de 1m x 1m para fabricação de passagem de águas em boeiros com 06 (seis) anéis marca MENEGOTT.
VALOR DO BEM: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
ÔNUS: Nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 0000498-76.2012.4.05.8308
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: AGROLIMA LTDA.
VALOR DO DÉBITO: R\$ 28.449,55 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) – Atualizado até 24/05/2012.
DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:
01(um) pulverizador agrícola Arbus 2000 com turbinas montado sobre chassi e pneus de borracha com capacidade para 2000 litros, de fabricação jacto, modelo JP-150, pressão Max. 35 kjf/cm², rotação 540 r.p.m POT 12 c.v, vazão 150 l/min,

número de série 06980D5. A máquina esta em bom estado de conservação. **Avaliado em R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).**

03 (três) máquinas classificadoras de manga. Máquinas em bom estado de conservação. **Avaliadas em R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por unidade, perfazendo um total de 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**

VALOR TOTAL DOS BENS: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

ÔNUS: Nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados.

BENS IMÓVEIS

EXECUÇÃO FISCAL: 0000529-62.2011.4.05.8308

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - IMETRO

EXECUTADO: TADEU DA SILVA

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.119,73 (um mil cento e dezenove reais e setenta e três centavos)

DESCRIÇÃO DO BEM PENHORADO:

Um prédio comercial localizado na Rua Vasco da Gama, 67, Vila Mocê, Petrolina/PE, e seu respectivo terreno, medindo 6 (seis) metros e 90 (noventa) centímetros de frente, vinte e quatro metros e quarenta centímetros do lado esquerdo, vinte e quatro metros e quarenta centímetros do lado direito e seis metros e noventa centímetros de fundos (6,90x24,40x24,40x6,90), limitando-se frente (Leste) com a Rua Vasco da Gama; lado esquerdo (Norte) limitando-se com o depósito de Agenor Nunes de Carvalho; lado direito (Sul) limitando-se com área desmembrando com casa de nº 59; fundos (Oeste) limitando-se com casa nº 72. Registrada sob o nº R -02 - matrícula 21.253 do Registro Geral dos Imóveis deste município.

AVALIAÇÃO: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

ÔNUS: imóvel hipotecado em 1ª grau, em favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A, nesta cidade de Petrolina - PE.

EXECUÇÃO FISCAL: 0000237-48.2009.4.05.8308

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EXECUTADO: RAIMUNDA RIBEIRO TORRES

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 83.223,44 (oitenta e três mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)

DESCRIÇÃO DO BEM PENHORADO:

Um Imóvel denominado "Sítio Chapada do Pau Ferro", com área de 11,4 há, NIRF 4.750.400-5, situado no município de Dormentes-PE, de propriedade da Srª Raimunda Ribeiro Torres.

AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ÔNUS: Nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL: 0000150-24.2011.4.05.8308

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: ROGÉRIO JUNIOR MENDONÇA GOMES

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.027.176,00 (um milhão, vinte e sete mil, cento e setenta e seis reais, oitenta e seis centavos) - Atualizado até 05/09/2012.

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

Uma parte de terra, não cercada, situada na Fazenda Algodões, no lugar denominado "Sítio Dalva", no município de Santa Maria da Boa Vista/PE, com uma

área de 357,4701ha (trezentos e cinquenta e sete hectares, quarenta e sete ares e um centiares), em área de sequeiro, limitando-se ao Norte, com o lote 888; ao Leste, com o lote 888-A, ao Sul, com o lote 1371; e ao Oeste, com o lote 888, inscrito no Cartório único de Santa Maria da Boa Vista/PE sob a matrícula nº. 0.7.952, livro 2-AL, às fls. 39.

AValiação: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Ônus: Nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL: 0000150-24.2011.4.05.8308

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: ROGÉRIO JUNIOR MENDONÇA GOMES

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.027.176,00 (um milhão, vinte e sete mil, cento e setenta e seis reais, oitenta e seis centavos) – Atualizado até 05/09/2012.

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

Uma parte de terra, sem benfeitorias e de difícil acesso, situada na Fazenda Algodões, no lugar denominado "Sítio Dalva", no município de Santa Maria da Boa Vista/PE, com uma área de 150,00ha (cento e cinquenta hectares), limitando-se ao Norte, com terras de Eliane Rodrigues Costa Gomes; ao Leste, com os lotes 889 e 860, ao Sul, com terras de Rogério Junior Mendonça Gomes; e ao Oeste, com os lotes 1300, 1354, 1355 e 1377, inscrito no Cartório único de Santa Maria da Boa Vista/PE sob a matrícula nº. 0.3.439, livro 2K, à fl. 230.

AValiação: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Ônus: Nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL: 0000150-24.2011.4.05.8308

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: ROGÉRIO JUNIOR MENDONÇA GOMES

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.027.176,00 (um milhão, vinte e sete mil, cento e setenta e seis reais, oitenta e seis centavos) – Atualizado até 05/09/2012.

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

Um lote de terreno n. 35, da quadra CR, situado no Loteamento Dom Avelar, Petrolina/PE, medindo dez metros de frente por vinte metros de fundos(10,00X20,00), matriculado no Cartório Imobiliário do 1º Ofício de Petrolina/PE sob o nº. R-01-25.842.

AValiação: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Ônus: Nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL: 0010083-21.2006.4.05.8300

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: JORGE ROBERTO GARZIERA

VALOR DO DÉBITO: R\$ 227.540,11 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais, onze centavos) – Atualizado até 30/04/2012.

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

Um apartamento n. 301, localizado no terceiro pavimento elevado do edifício Rio Gorotuba, sito na Rua Ouricuri, 1022, assim discriminado: frente para sul com a Rua Ouricuri; lado esquerdo para leste limitando-se com poço de elevador e hall de circulação; lado direito Oeste e fundos Norte voltados para terreno da Contrutora Coelho Com. E Rep. Ltda. Contendo uma varanda, sala de estar/jantar, circulação, três quartos sociais, sendo uma suite, WC social, cozinha, quarto e WC de empregada, área de serviço e o ponto de garagem n. 301, com área privativa de 118,02 m²; área de garagem de 5,87m², área de uso comum de 23,05m², área

total de construção de 146,97m² e uma fração ideal de terreno de 0,030550. Registrado na matrícula R-01-21.692 do Registro Geral dos Imóveis de Petrolina/PE.

AVALIAÇÃO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

ÔNUS: O bem encontra-se hipotecado em favor da Caixa Econômica Federal – CEF, e penhorado em processos da Justiça Federal de Petrolina/PE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL: 0001274-76.2010.4.05.8308

EXEQUENTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

EXECUTADO: COPAF FRUTAS S.A. E OUTROS

VALOR DO DÉBITO: R\$ 4.891.122,04 (quatro milhões, oitocentos e noventa e um mil, cento e vinte dois reais, quatro centavos)

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

Lote de terreno número 01 da quadra P, Distrito Industrial de Petrolina – PE, com 42,00m de frente por 152,50m de fundos, matrícula nº. 51078, no livro 02 do Cartório Imobiliário do Primeiro Ofício da Comarca de Petrolina – PE;

Suas respectivas edificações: prédio de Indústria (1375,76m²), portaria/guarita (30m²), galpão de caldeira (264m²), muro externo (519m²), torre de resfriamento;

Máquinas e equipamentos: 02 mesas para corte e arrumação nas bandejas dos produtos; 04 peneiras para o banho de imersão do produto; 04 carrinhos de transporte; 400 bandejas, 02 aparelhos de ar condicionado de 30.000 BTUs cada, 01 máquina de corte; 04 portas vai-vem Visoflex, 01 desumificador de ar, 01 compressor de ar comprimido, 01 máquina empacotadora automática, 01 máquina jato de água, 01 misturador pressurizador de água/vapor, 01 válvula redutora de pressão, 04 balões de aquecimento, 04 bombas centrífugas, 04 painéis de controle, 01 bomba de vácuo, 02 bombas de água, 04 liofilizadores, 01 coluna barométrica, 01 sistema de vácuo múltiplo com vários estágios.

AVALIAÇÃO: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

ÔNUS: Nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 0000245-93.2007.4.05.8308

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SAMÁ – SERVIÇOS ANDRADE E MATTOS ATENDIMENTOS LTDA e outros.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 26.924,70 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) – Atualizado até 02/10/2012.

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

01(uma) área de terreno medindo 800,00m², de propriedade de Rose Karlenne Ramos de Brito Mattos, denominada de lote 17 da quadra “A”, situado no condomínio Vivendas do Rio, na estrada que liga Petrolina/Tapera da Fazenda Baraúna, Km-8, Petrolina/PE. Registrada sob o n. R-01 de matrícula n. 41.542 do livro 02.

VALOR DO BEM: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ÔNUS: Nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 0001493-26.2009.4.05.8308

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SOLANGE DE BRITO CAVALCANTI.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 110.902,90 (cento e dez mil, novecentos e dois reais e noventa centavos) – Atualizado até 12/09/2012.

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

01(uma) propriedade rural denominada "Sítio Rancho Alegre", no Município de Afrânio/PE, medindo 22,00 (vinte dois hectares), registrada no Cartório de Imóveis de Afrânio sob o n. R-01, livro 2-F, fls. 106, matrícula 2.357. Sem nenhuma benfeitoria. Propriedade abandonada.

VALOR DO BEM: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

ÔNUS: O imóvel supracitado encontra-se hipotecado ao BANCO DO NORDESTE S.A na Agência de Paulistana/PI.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 0000439-30.2006.4.05.8308

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MANOEL EDMILSON DE FREITAS GOMES

VALOR DO DÉBITO: R\$ 100.502,70 (cem mil, quinhentos e dois reais e setenta centavos) – Atualizado até 10/09/2012.

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

01 (uma) propriedade rural, em nome do executado, situada na Fazenda Ponta da Serra, denominada Saruê, com área de 50,00 hectares, limitando-se, ao Norte, com o lote 626-A; ao Sul, com terras de Maria Segunda da Mota; ao Leste, com o lote 554-A; e ao Oeste, com terras de Manoel Edmilson de F. Gomes (o mesmo). O imóvel encontra-se parcialmente cercado. Registrado no Cartório de Único Ofício de Santa Maria da Boa Vista no livro 2, folhas 159, R-1.048.

VALOR DO BEM: R\$ 25.000,00 (cento e vinte mil reais).

ÔNUS: Nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados.

EXECUÇÃO FISCAL N. 0000834-22.2006.4.05.8308

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ESPÓLIO DE JUVINO SIMÕES DE ALMEIDA

VALOR DO DÉBITO: R\$ 168.254,57 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) – Atualizado até 12/09/2012.

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

01 (um) imóvel rural denominado Sítio Tanque, situado no Município de Santa Maria da Boa Vista, com uma área de 48,7787 hectares, limitando-se ao Norte, com a BR 428; ao Leste, com a propriedade n. 54; ao Sul, com as propriedades ns. 325 e 235; ao Oeste, com a propriedade n. 350, registrada no Cartório do Único Ofício da Comarca de Santa Maria da Boa Vista, no livro 2 – C, folha 261, sob o n. R-2-1143. Avaliado em R\$ 29.300,00.

01 (um) imóvel rural denominado Tanque, situado na Fazenda Tanque, lote 54, compreendido na Gleba Carranca, situado no Município de Santa Maria da Boa Vista, com uma área de 97,5942 hectares, limitando-se ao Norte, com a BR 428; ao Leste, com a propriedade n. 55; ao Sul, com as propriedades ns. 325 e 326; ao Oeste, com a propriedade n. 53, registrada no Cartório do Único Ofício da Comarca de Santa Maria da Boa Vista, no livro 2-J, folha 170, sob o n. R-1-2990. Avaliado em R\$ 58.550,00.

01 (um) imóvel rural denominado Tanque, situado no Município de Santa Maria da Boa Vista, com uma área de 151,3751 hectares, limitando-se ao Norte, com a BR 428; ao Leste, com a propriedade n. 53; ao Sul, com as propriedades ns. 320, 319, 325 e 324; ao Oeste, com a propriedade n. 351, registrada no Cartório do Único Ofício da Comarca de Santa Maria da Boa Vista, no livro 2 – C, folha 284, sob o n. R-2-1166. Avaliado em R\$ 90.800,00.

VALOR TOTAL DOS BENS: R\$ 178.650,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais).

ÔNUS: nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre o(os) bem(ns) a ser(em) arrematado(s),

EXECUÇÃO FISCAL N. 0000931-22.2006.4.05.8308
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES
VALOR DO DÉBITO: R\$ 286.662,92 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) – Atualizado até 02/10/2012.
DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:
01 (um) terreno urbano, localizado no loteamento João Paulo II, Bairro Senador Paulo Guerra, lote 05, Quadra "E" / Rua José Guimarães, 30, Santa Maria da Boa Vista/PE, área e confrontações, medindo 280 m², limitando-se ao Norte, com Ercília de tal; ao Sul, com o Sr. Lourival de tal; ao Leste, com a TELPE e ao Oeste, com o Sr. Jericó Teotônio. Título de domínio: escritura pública de compra e venda, datada de 20/10/1988, matrícula n. 02.027, fls. 28 do livro 2-G, do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria da Boa Vista/PE. Benfeitorias: 01 (uma) casa em alvenaria, com instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, 03 (três) quartos, 01 (uma) copa/cozinha e 01 (um) banheiro. O imóvel encontra-se desocupado.
VALOR DO BEM: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
ÔNUS: O imóvel supracitado encontra-se hipotecado ao BANCO DO BRASIL S.A na Agência de Santa Maria da Boa Vista/PE.

EXECUÇÃO FISCAL N. 0000669-14.2002.4.05.8308
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: GERALDO DUARTE BARROS ME
VALOR DO DÉBITO: R\$ 15.344,33 (quinze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos) – Atualizado até 02/10/2012.
DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:
01 (um) terreno localizado às margens da BR-428 na estrada de Santa Maria da Boa Vista/PE, trecho Lagoa Grande – Santa Maria (proximidades da Rodoviária da Cidade), onde se localiza a oficina do executado, medindo 40m de frente por 100m de comprimento, limitando-se a Leste e a Oeste com terras de Adelmo Barros de Araújo e esposa.
VALOR DO BEM: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
ÔNUS: Nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 0800304-29.1999.4.05.8308
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: SANTANA E ARAUJO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONST. LTDA e outro.
VALOR DO DÉBITO: R\$ 72.830,00 (setenta e dois mil, oitocentos e trinta reais) – Atualizado até 03/10/2012.
DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:
01(uma) área constituída de 10 (dez) lotes de ns. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, e 10, da quadra 43 do Loteamento Jardim São Francisco, registrado sob o n. R-1-5.367, matrícula 13.464. Edificada na área uma casa residencial de dois pavimentos, feita de alvenaria de tijolos, sendo o piso de ambos os pavimentos de cerâmica, contendo o 1º pavimento: 01 varanda, 03 quartos, 01 ante sala, 01 living, 01 garagem para três carros, 01 copa cozinha, 01 lavabo, dependência de empregada. O 2º pavimento: 05 quartos, sendo três suítes, 01 sanitário social, varanda. De propriedade do Sr. Milton Santana.
VALOR DO BEM: R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).
ÔNUS: O imóvel supracitado encontra-se hipotecado ao BANCO DO NORDESTE S.A na Agência de Juazeiro/BA e na 2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro/BA.



EXECUÇÃO FISCAL N.º 0001075-06.2000.4.05.8308

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MOACIR MESQUITA LOPES FILHO.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 9.635,94 (nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) – Atualizado até 02/10/2012.

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

01(uma) área de terreno denominada área B, com as seguintes medidas e limites: frente Leste, com a Rua Joaquim André, medindo 9,40 metros; lado direito Sul, com terreno de Reginaldo Borges, medindo 5,00 metros; lado esquerdo Norte, com três segmentos de retas; o primeiro no sentido Leste-Oeste, limitando-se com a área A, medindo 4,00 metros; o segundo no sentido norte-Sul, limitando-se com a área A, medindo 2,80 metros; e o terceiro no sentido Leste-Oeste, limitando se também com a área A, medindo 1,00 metros; fundos Oeste, com a área A, também de Moacir Mesquita Lopes Filho, medindo 5,00 metros registrado no Cartório de Registro geral de imóveis deste Município, matrícula n. 22.273, pertencente a Moacir Mesquita Lopes Filho.

VALOR DO BEM: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

ÔNUS: O imóvel supracitado encontra-se hipotecado ao BANCO DO NORDESTE S.A na Agência de Petrolina/PE.

EXECUÇÃO FISCAL N. 0001065-78.2008.4.05.8308

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: QUERUBINO ASSENCIO DE ARAUJO ME

VALOR DO DÉBITO: R\$ 3.733,72 (três mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos) – Atualizado até 12/09/2012.

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

01 (uma) área de terra urbana localizada na Rua da Aurora, em Santa Maria da Boa Vista/PE, medindo 7,50 metros de frente por 20,00 metros de fundos, limitando-se ao Norte, com a casa de residência do Sr. Durval Freire Costa, ao Sul e ao Leste, com terrenos vagos pertencentes ao patrimônio da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição; e ao Oeste, frente para a referida rua. Imóvel matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria da Boa Vista, sob o n. R-1-0.769. Atualmente a área acima descrita acolhe a casa de n. 50, na Rua João Barros de Araújo. O imóvel conta com sala, cozinha, dois quartos, banheiro social, terraço e depósito (fundos do muro).

VALOR DO BEM: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

ÔNUS: Nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados.

EXECUÇÃO FISCAL N. 0001783-41.2009.4.05.8308

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: JOÃO BATISTA MARQUES RAMOS e outros

VALOR DO DÉBITO: R\$ 20.817,64 (vinte mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) – Atualizado até 12/09/2012.

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

01 (um) terreno localizado na Fazenda Badajós, município de Santa Maria da Boa Vista, medindo 20(vinte) metros de frente por 40 (quarenta) metros de fundos, totalizando uma área de 800 m², limitando-se, ao Norte, Leste, Sul e Oeste, com terras do mesmo proprietário, Sr. Jason Bedor Jardim, registrado no CRI de Santa Maria da Boa Vista, sob o n. 0.2.681. No lote encontra-se edificada uma casa em alvenaria, possuindo 02 (duas) salas, 04 (quatro) quartos, sendo 02 (duas) suítes, 02 (duas) cozinhas, 01 (uma) copa com dispensa, varanda em L, 02 (dois) banheiros sociais, cobertura parcial em laje. O imóvel se situa atualmente na Rua Professor Otacílio Barros de Araújo, n. 440 (restaurante D. Santa). A edificação não ocupa a área total do terreno.

VALOR DO BEM: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

ÔNUS: O imóvel supracitado encontra-se hipotecado ao BANCO DO BRASIL S.A na Agência de Santa Maria da Boa Vista/PE.

EXECUÇÃO FISCAL N. 0000381-27.2006.4.05.8308

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: JOÃO FERREIRA DA SILVA E OUTROS

VALOR DO DÉBITO: R\$ 24.628,52 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) – Atualizado até 12/09/2012.

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

01 (um) Sítio denominado Bebecaldo, situado na Fazenda Areial, com 60,5 há, com 03 (três) há de banana às margens da BR-122 em Santa Maria da Boa Vista/PE, registrado sob o n. R-00-638, livro 02-B, fls. 38 no Cartório Único de Imóveis de Santa Maria da Boa Vista/PE.

VALOR DO BEM: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ÔNUS: Não informado.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 0800785-89.1999.4.05.8308

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SANTA MARIA IND. CONSERVAS ALIMENTÍCIAS LTDA.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 72.236,32 (setenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) – Atualizado até 02/10/2012.

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

01(uma) área de terra medindo 156,00 metros de largura por 170,00 de comprimento totalizando 2,6520 hectares e as benfeitorias encravada no Sítio Monte Alegre, na Fazenda Badajós, no Município de Santa Maria da Boa Vista, com as seguintes benfeitorias: um prédio destinado ao escritório da empresa, com área de 15x14m; um prédio destinado ao almoxarifado, com área de 4x13m; 02 galpões com área de 30x20m, cada um; um prédio destinado às caldeiras, com área de 12x14m, área murada e gradeada, limitando-se, ao norte: com terras de Marcos Antonio Silveira Marins; ao sul: com o Rio São Francisco; ao Leste: com terras de Marcos Antonio Silveira Marins; e, ao Oeste: com terras de Diógenes César Coimbra Silva, tudo conforme certidão do cartório do único ofício desta Comarca, matriculado sob o n. R-1-2.126.

VALOR DO BEM: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ÔNUS: Não informado.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 0001555-37.2007.4.05.8308

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MARCO TULIO COELHO DA SILVA.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 18.225,72 (dezoito mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos) – Atualizado até 02/10/2012.

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

01(uma) propriedade rural denominada Sítio Caraíbas, situada na Fazenda Goiás, localizada no Sítio Tamaquius, estrada dos vermelhos, Santa Maria da Boa Vista/PE, com uma área de 115,0876 há (cento e quinze hectares, oito ares e setenta e seis centiares), limitando-se ao Norte, com a propriedade de n. 274; ao Sul, com a propriedade de n. 269; ao Leste com o Rio São Francisco; e, ao oeste, com parte da BR 28, a qual encontra-se registrada no livro s-H, às fls. 211, sob o n. R-1-472, em nome de Marco Túlio Coelho da Silva. O imóvel possui 01 (uma) casa com aproximadamente 60m², 8 hectares de uva tipo Itália melhorada, arrendada a terceiros, um galpão com 200m². A área cercada possui rede elétrica e localizada na beira do Rio São Francisco.

VALOR DO BEM: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

ÔNUS: Não informado.

EXECUÇÃO FISCAL N. 0000400-33.2006.4.05.8308

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MARIA CERES GOMES DE BARROS e outros

VALOR DO DÉBITO: R\$ 61.793,19 (sessenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e dezenove centavos) – Atualizado até 02/10/2012.

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

01 (um) terreno, com uma casa construída já deteriorada, medindo 8,70 m X 20,0m, com área total de 180,40 m², a casa com terraço, sala, cozinha, banheiro e 3 quartos, localizada na Rua Cap. José Guimarães, n. 30, Centro (transversal da Av. Nilo Coelho).

VALOR DO BEM: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ÔNUS: Não informado.

EXECUÇÃO FISCAL N. 0000368-28.2006.4.05.8308

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MARCO TULIO COELHO DA SILVA.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 109.094,15 (cento e nove mil, noventa e quatro reais e quinze centavos) – Atualizado até 02/10/2012.

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

01 (uma) Fazenda denominada Fazenda Goiás, localizada no Sítio Tamaquius, Estrada dos Vermelhos, Santa Maria da Boa Vista/PE, com uma área de 115,0876 há (cento e quinze hectares, oito ares e setenta e seis centiares), limitando-se ao Leste com o Rio São Francisco e ao oeste com parte da BR-428. O imóvel possui:

01 (uma) residência com 60m², com 03(três) quartos, sala, cozinha e WC;

08 (oito) hectares de uva tipo Itália melhorada, ARRENDADA A TERCEIROS;

01 (um) galpão com 200m²;

Área cercada e rede elétrica.

VALOR DOS BENS: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

ÔNUS: Não informado.

EXECUÇÃO FISCAL N. 0000301-73.2000.4.05.8308

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FAZENDA AGROPART S.A e outros.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 45.006,50 (quarenta e cinco mil, seis reais e cinquenta centavos) – Atualizado até 10/09/2012.

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

02 (duas) propriedades denominadas Fazenda Genipapo I e II, cada uma com cerca de 63,5864 há. Situadas às margens do Rio São Francisco, apresentando as seguintes características, já que uma é continuidade da outra: a) 03 (três) há de maracujá; b) 01 (um) Galpão já bastante deteriorado, medindo 20m x 10m com 02 banheiros, 02 quartos e área de serviço; c) 01 (uma) residência completamente abandonada, medindo 10m x 5m, com 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala e 01(um) banheiro; d) rede de transmissão elétrica equipada com chave; e) bomba de sucção com 15 KV; f) 02(dois) sistemas de irrigação por gravidade com tubo galvanizado e saída de 1" com cerca de 220 metros. Registrada sob o n. R-0.2.195, livro 02-G, fls. 221 no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Maria da Boa Vista/PE. Avaliada em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

06 (seis) lotes de terrenos com as respectivas construções localizados no loteamento Milano, da Fazenda Milano, distribuídos da seguinte forma: a) Lote n. 32 da Quadra 05, medindo 25m x 10m e imóvel residencial com aproximadamente 10m x 5m com 01 (uma) sala, 02(dois) quartos, 01 (uma) cozinha e 01 (um) banheiro; b) Lote n. 30 da Quadra 05, medindo 25m x 10m e imóvel residencial com

aproximadamente 10m x 5m com 01(uma) sala, 02 (dois) quartos, 01 (uma) cozinha e 01 (um) banheiro; c) Lote 34 da Quadra 06, medindo 25m x 10m e imóvel residencial com aproximadamente 10m x 5m com 01 (uma) sala, 01(um) quarto, 01 (uma) cozinha e 01 (um) banheiro; Lote 36 da Quadra 06, com especificações determinadas pelas fls. 119 do presente processo e imóvel residencial com aproximadamente 10m x 5m com 01 (uma) sala, 02 (dois) quartos, 01 (uma) cozinha e 01 (um) banheiro; e) Lote n. 33 da Quadra 06, medindo 25m x 10m e imóvel residencial com aproximadamente 10m x 5m com 01 (uma) sala, 01(um) quarto, 01 (uma) cozinha e 01 (um) banheiro; f) Lote 35 da Quadra 06, com especificações determinadas pelas fls. 119 do presente processo e imóvel residencial com aproximadamente 5m x 5m com 01 (uma) sala, 01 (um) quarto, 01 (uma) cozinha e 01(um) banheiro. Registrado sob o n. 0.3.001, do Livro 02-J, fls. 181 no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Maria da Boa Vista/PE. Avaliado em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VALOR TOTAL DOS BENS: R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais).

ÔNUS: Não informado.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 0000255-69.2009.4.05.8308

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FRUITFORT AGRICOLA E EXPORTAÇÃO LTDA

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.190.330,21 (um milhão, cento e noventa mil, trezentos e trinta reais e vinte e um centavos) – Atualizado até 02/10/2012.

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

Um lote de terreno nº 641, antigo 212, do Perímetro de Irrigação Senador Nilo Coelho, situado na Fazenda Massangano, 1º Distrito de Petrolina, Núcleo 2, medindo 144,227 há, limitando-se: ao norte, com o lote 211; ao sul, com o lote 209; ao leste, com o lote 209 e, a oeste, com o Rio Vitória e uma área doada à Prefeitura Municipal de Petrolina. Matrícula 20.578, livro 2 do Registro Geral de Imóveis de Petrolina. Vale ressaltar que atualmente está estabelecida na área a empresa denominada Copafruit.

AVALIAÇÃO: R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais).

Data da avaliação: 22/03/2012

ÔNUS: hipotecada ao Banco do Nordeste do Brasil, ao Banco do Brasil e ao Banco Banorte.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 0000767-23.2007.4.05.8308

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FAZENDA MILANO S/A

VALOR DO DÉBITO: R\$ 277.358,82 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos) – Atualizado até 02/10/2012.

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

Um prédio edificado no Lote 02 da Quadra 01, do Loteamento Milano, situado na rodovia PE-574, Rodovia da Uva e do Vinho, Km 33, com 900,00 m² de área construída. Terreno com 3.500 m², matriculado sob o número 1388 no livro 2-D, fl. 209 – cartório de Imóveis de Santa Maria da Boa Vista/PE. Obs.: no prédio funciona uma escola. Possui três blocos construídos, cada um com três salas de aula. Na escola existe 4 banheiros, copa, cozinha e a diretoria. Proprietária: Fazenda Milano.

AVALIAÇÃO: R\$900.000,00 (novecentos mil reais)

ÔNUS: sem ônus

EXECUÇÃO FISCAL N.º 0001695-47.2002.4.05.8308

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: GLEBA IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

VALOR DO DÉBITO: R\$291.262,96 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) – Atualizado até 02/10/2012.

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

Os lotes de terreno de nºs. 01 a 11 e 17 a 24 da Quadra "A", e lotes nºs. 02 a 04 da Quadra "B", todos situados no Loteamento Vila Marília, nesta cidade. Cada lote mede 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados). Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Petrolina-PE, sob o número de matrícula 23.701. Proprietário: Gleba Imobiliária Construtora e Incorporadora Ltda. Obs.: os lotes ficam entre os loteamentos Alto Grande, Vale do Grande Rio, Vale das Acácias e Raio do Sol. No loteamento Vila Marília não há redes de água/esgoto e energia elétrica, serviços que já existem nos bairros vizinhos, é formado por um conjunto de quadras situado atrás da Vila dos Sargentos, esta que fica à margem da Av. Sete de Setembro, defronte à Delegacia de Polícia Civil do Ouro Preto.

Avaliação de cada lote: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

AVALIAÇÃO TOTAL (22 lotes): R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

ÔNUS REAIS: sem ônus.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 0000245-30.2006.4.05.8308

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COMERCIAL MARUJO LTDA E OUTRO

VALOR DO DÉBITO: R\$19.254,20 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) – Atualizado até 03/09/2012.

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

- **01 (um) lote de nº 23** da Quadra N, situado no Loteamento Jardim Massangano, Bairro Gercino Coelho, nesta cidade, medindo 12,50 metros de frente para a Avenida Projetada; 25,00 metros de lado direito, limitando-se com o lote de nº 22 da quadra N; 25,00 metros do lado esquerdo, limitando-se com o lote nº 25 da Quadra N; 12,50 metros de fundos, limitando-se com o lote de nº 10 da mesma Quadra N. O imóvel está registrado sob a **matrícula nº 13.473**, do Registro Geral de Imóveis de Petrolina. Proprietário: Mario de Souza Araujo.

- **01 (um) lote de nº 04** da Quadra N, situado no Loteamento Jardim Massangano, Bairro Gercino Coelho, nesta cidade, medindo 12,50 metros de frente para a Avenida Projetada; 25,00 metros de lado direito, limitando-se com o lote de nº 05 da quadra N; 25,00 metros do lado esquerdo, limitando-se com o lote nº 03 da Quadra N; 12,50 metros de fundos, limitando-se com o lote de nº 29 da mesma Quadra N. O imóvel está registrado sob a **matrícula nº 13.475**, do Registro Geral de Imóveis de Petrolina. Proprietário: Mario de Souza Araujo.

AVALIAÇÃO: R\$30.000,00 (trinta mil reais)

ÔNUS: o lote de nº 23 está hipotecado ao Banco do Brasil.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 0000547-88.2008.4.05.8308

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: FAZENDA BARREIRO DE SANTA FÉ S/A

VALOR DO DÉBITO: R\$7.296,78 (sete mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos) – Atualizado até 19/04/2012.

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

um lote de terreno nº 213, com área de 43,5249 há, sendo 29,8013 há irrigáveis e 13,7236 há de sequeiro, situado no PA-I, Núcleo 2, Projeto Senador Nilo Colho, com os seguintes limites e configurações: Norte, com área da Codevasf; Sul, com lote 211; Leste, com o lote 210; Oeste com os lotes 214 e 215. área de Sequeiro: Norte, com a BR-235; Sul, com o lote 211; Leste, com o lote 210; Oeste, com os lotes 214 e 215. Sobre o supracitado lote foram edificadas as seguintes construções: três casas, sendo duas onde funciona o escritório e o almoxarifado; um galpão onde é

destinado a embalagem da produção (packing house). Possui sistema de irrigação, composto de filtros e microdispensores. A água consumida na Fazenda é fornecida por sistema de tratamento. O imóvel está registrado sob a matrícula nº19.110, do livro 02, do Registro Geral de Imóveis de Petrolina. Proprietário: Fazenda Barreiro de Santa Fé S/A.

AVALIAÇÃO: R\$1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)

ÔNUS: hipotecado ao Banco do Nordeste do Brasil.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 0000236-29.2010.4.05.8308

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MANOEL AFONSO DE SÁ

VALOR DO DÉBITO: R\$43.846,70 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos) – Atualizado até 10/09/2012.

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

01 (um) lote de terreno nº 22, situado no loteamento Projeto Bebedouro I, 1º Distrito deste município, medindo 9,72 há, sendo 8,37 há de área irrigável e 1,35 há de sequeiro. Confrontantes: Norte, com os lotes 21 e 25; Sul, com os lotes 23 e 24; Leste e Oeste com a Codevasf. O imóvel está registrado sob a matrícula nº 19.881 do registro Geral de Imóveis de Petrolina. Proprietário: Manoel Afonso de Sá.

AVALIAÇÃO: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

ÔNUS: hipotecado ao Banco do Brasil

EXECUÇÃO FISCAL N.º 0800148-46.1996.4.05.8308

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NOVA FRONTEIRA LTDA

VALOR DO DÉBITO: R\$2.692.356,76 (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos – Atualizado até 02/10/2012.

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

os lotes de terreno nº 01 e 08, da quadra "E", situados no Loteamento Santo André, nesta cidade, medindo 11,5x26,5x20x25 e 27x13x20x24 metros respectivamente. Os imóveis estão registrados sob o nº R-01-8764 no CRI de Petrolina. Proprietário: Diniz Cavalcanti e filhos LTDA.

Avaliação cada lote: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

ÔNUS: sem ônus.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 0002603-36.2004.4.05.8308

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FAZENDA MILANO S/A

VALOR DO DÉBITO: R\$997.834,38 (novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) – Atualizado até 02/10/2012.

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

01 (uma) área de terra medindo 460,64 metros de largura por 12.110,31 metros de comprimento, com 765,94 metros de fundos, situada no lugar denominado Genipapo da Fazenda Miranda, do município de Santa Maria da Boa Vista, às margens do Rio São Francisco, limitando-se ao Norte com terras da Fazenda Milano, ao Sul com o Rio São Francisco, ao leste com terras dos herdeiros de Manoel Antônio dos Santos e a oeste, com terras da Fazenda Milano. Conta a propriedade com eletrificação, galpão packing-house, uma casa, estação de bombeamento, estação rebaixadora de tensão, linha de alta tensão. O imóvel está registrado sob a matrícula nº 0922, no CRI de Santa Maria da Boa Vista. Proprietário: Fazenda Milano.

AVALIAÇÃO: R\$3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)

ÔNUS: hipotecado ao Banco do Brasil S/A, penhorado na Justiça do Trabalho em Petrolina e na Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 0800335-20.1997.4.05.8308

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FAZENDA SÃO PAULO LIMITADA E OUTRO

VALOR DO DÉBITO: R\$167.991,69 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos) – Atualizado até 13/09/2012.

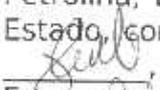
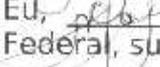
DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

- 01 (uma) parte de terra da propriedade denominada “Baixinha do Genipapo”, situada na Fazenda Caraíbas, Santa Maria da Boa Vista/PE, com uma área de 276,8328 há, limitando-se ao Norte com a estrada dos Vermelhos; ao Sul, com o Rio São Francisco, ao Leste, com a Pérsico Pizzamiglio do Nordeste S/A. e a Oeste com a Fazenda Califórnia Ltda, cadastrada no INCRA sob o nº 223.093.007.730. O imóvel está registrado sob a matrícula nº R-1-1.001, fl. 110, do livro 2-C, no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Maria da Boa Vista/PE. Proprietário: Fazenda São Paulo LTDA. Obs: Atualmente o local é denominado Fazenda Lombardia e possui aproximadamente 1,5 Km de margem com o Rio São Francisco.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

ÔNUS: não há

14. XVI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente **EDITAL**, aos 3 de outubro de 2012, nesta cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, que vai publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, conforme preceitua a Lei n.º 6.830/80, e afixado no local de costume. Eu,  JORGE ADRIANO ALVES COELHO, TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A), digitei e eu,  Maria Alves N. D. Carvalho, Diretor(a) da Secretaria da 8.ª Vara Federal, subscrevo-o e vai devidamente assinado pela MM. Juíza Federal.


ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS
JUÍZA FEDERAL DA 8.ª VARA/PE